



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.448, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.343.351,60 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a insuficiência de dotação orçamentária na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, sendo necessário efetuar remanejamento de verba para manter e ampliar atividades educacionais desenvolvidos pela Secretaria conforme Memorando n. SE 543/09,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 1.343.351,60 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.27	12.3659014.1004	4.4.90.51	121	R\$ 1.343.351,60
TOTAL				R\$ 1.343.351,60

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619013.2010	3.3.50.43	89	R\$ 240.532,70
01.08.27	12.3659014.2010	3.3.50.43	114	R\$ 1.102.818,90
TOTAL				R\$ 1.343.351,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de setembro de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município